PROJETO DE LEI Nº 121/2007

Regime de urgência

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

MENSAGEM Nº: 125/2007

RECEBIDA EM: 23 de agosto de 2007.

Nº DO PROJETO: 121/2007

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

NOVA SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de agosto de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 27 de agosto de 2007.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de agosto de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PV.
Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de setembro de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Laurindo Cesa – PSDB e Osmar Braun Sobrinho – PV.

Aprovado com **emendas modificativas,** de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Volmir Sabbi – PT, reduzindo a suplementação para R$ 200.000,00.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de setembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 526/2007

Lei nº 2828, de 5 de setembro de 2007.
Decreto nº 5164, de 3 de setembro de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4123, do dia 26 de setembro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4123 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.828, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER **Fonte**
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.... 1104 R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER **Fonte**
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1104 R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 5.164 DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.828, de 3 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER **Fonte**
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.... 1104 R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER **Fonte**
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 1104 R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 121/2007

Súmula: Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1104	R$	200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3/09/07 - Aprovadas com ausências dos vereadores Osmar Braun e Laurindo Lesa.

Exmo.Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2007-19:37-000779-1/2

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 121/2007:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da súmula do projeto de lei nº 121/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 121/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1104	R$	200.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 2º do projeto de lei nº 121/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	200.000,00

Pato Branco, 3 de setembro de 2007.

Protocolo Geral -03-Set-2007-17:26-000974-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 17
Visto:

Ofício nº 76/2007/AAL

Pato Branco, 3 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao requerimento formulado pelo Vereador **Cilmar Francisco Pastorello – PR**, onde o nobre edil solicita informações referentes ao Projeto de Lei n. 121/2007, que autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), informamos que o solicitado segue em anexo.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral 03-Set-2007-17:26-000975-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 840/2007/GP

Pato Branco, 31 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

Senhor Presidente,

Com relação ao pagamento das bolsas auxílio aos estagiários que atuam nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, temos a informar:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolveu no ano de 2007 ações educacionais que obrigatoriamente a levaram a aumentar o número de estagiários.

Entre as causas que levaram ao aumento de estagiários devemos considerar

- Implantação de tempo Integral em quase todas as Escolas Municipais,
- Aumento do número de crianças atendidas pelos Centros de Educação Infantil, com atendimento pedagógico conforme as exigências da lei;
- Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos;
- Criação da Escola de artes;
- Exoneração, a pedido, de um grande número de docentes e funcionários, que deixaram a Prefeitura Municipal e assumiram cargos na Educação Estadual;
- Aumento significativo no número de turmas na Educação de Jovens de Adultos- EJA (12 turmas)

Remanejamento de Recursos do Orçamento- Necessidade: R$400.000,00

Plano de Ação para redução significativa no número de estagiários para 2008

- Chamar ainda em 2007 os professores aprovados no concurso, conforme número de vagas já abertas em edital;
- Solicitar ao Legislativo Municipal a abertura de mais vagas para docentes, a serem contratados em 2008, sempre lembrando que a Prefeitura Municipal deve se adequar ao que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Adequação de Cargos em Comissão, adequando a folha de pagamento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Of. 144/2007/SMECEL

Pato Branco, 31 de agosto de 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

Sr. Presidente,

Em atendimento ao requerimento do vereador Cilmar Francisco Pastorello, estamos encaminhando o relatório dos estudantes que realizam estagio na Educação Municipal e recebem bolsa auxílio.

Informamos também que a bolsa auxílio corresponde a função e número de horas trabalhadas.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Solange B.A.M. de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Ilmo Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco - Pr

RELATÓRIO ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	LOCAL	VALOR BOLSA AUXILIO
1	Adriana de Oliveira de Mello	Cei Vila Isabel	375,00
2	Adriane Jochem	Escola Pequeno Principe	250,00
3	Adry Maielle Frezza	Cei Sao Miguel	375,00
4	Alberto Braun Azambuja	Escola Juvenal Cardoso	350,00
5	Aldo Jorge da Silva	Departamento de Esportes	500,00
6	Aline Antunes	Escola Sao Joao Batista de La Salle	175,00
7	Aline Arcari	Escola Jardim Primavera	250,00
8	Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	Escola Lions Clube	500,00
9	Ana Lucia de Oliveira	Escola CAIC Planalto	165,00
10	Ana Paula Aparecida Brum	Escola Udir Cantu	125,00
11	Ana Paula Mondstock	CEI Crianca Feliz	500,00
12	Ana Paula Sauthier	CEI Raio de Sol	375,00
13	Ana Terezinha Filipin	Escola Sao Cristovao	350,00
14	Anderson Luiz Golo	CEI Raio de Sol	375,00
15	Andre Luiz Brugnorotto	Escola Maria Jurema Ceni	600,00
16	Andre Luiz Farias	Escola Sao Cristovao	500,00
17	Andressa Fioravanso	Escola Irma Dulce	250,00
18	Andressa Zambonin	CEI Estacao Crianca	500,00
19	Angela Candeia Ruthes	CEI Estacao Crianca	500,00
20	Angela Mari Serpa	Escola Juvenal Cardoso	250,00
21	Beloni Tartari	CEI Irma Dulce	500,00
22	Bernardete Aparecida de Souza	CEI Menino Deus	500,00
23	Bianca Rech	Escola Irma Dulce	250,00
24	Camila Mariane Zigowski	CEI Irma Dulce	500,00
25	Cassia Fernanda Marcante	Escola Passo da Ilha	250,00
26	Celia Regina Vigano	Projetos	500,00
27	Celiss Regina Perszel	Escola Irma Dulce	350,00
28	Cesar Carneiro	Escola Alvorada	250,00
29	Cibele Carneiro	CEI Mae Augusta Zanatta	375,00
30	Cibelle Ramos Harckbart	Centro de Artes	500,00
31	Cicero Lucas da Silva	Escola Vila Isabel	500,00
32	Claudia Briskievicz	Escola Vila Verde	250,00
33	Claudia D. R. Dos Santos	CEI Pequeno Principe	250,00
34	Claudineia Stabelski Damasceno	Centro de Artes	165,00
35	Cleber Soareas da Silva	Departamento de Esportes	500,00
36	Cleci Frarao	Escola Jose Fraron	500,00
37	Cleide Peruzzo	CEI Adele Fumagali Guerra	375,00
38	Cleni Daghetti de Meira	Centro de Artes	350,00
39	Cleonice Vieira	CEI Alvorada	500,00
40	Cleusa Berlanda Tondello	Escola Jose Fraron	330,00
41	Cleverson Farias	Escola CAIC Planalto	250,00
42	Clotilde Terezinha A. Meier	Escola CAIC Planalto	500,00
43	Crislaine Rufatto	CEI Irma Dulce	500,00
44	Cristiana de Lima	Escola Olavo Bilac	250,00
45	Cristiane Martins dos Santos	Escola Santos Dumont	500,00
46	Cristina Zatta	CEI Raio de Sol	330,00
47	Daiane Mara Valente dos Santos	Escola Gralha Azul	250,00
48	Daiane Vanessa Lubian	Escola Juvenal Cardoso	500,00
49	Dalvan Alberto Sabbi Lins	Escola Vila Verde	350,00
50	Dayana Conte da Silva	Escola CAIC Planalto	250,00
51	Dejanira Goncalves	Cei Udir Cantu	500,00
52	Denise Cardoso de Oliveira	Centro de Artes	250,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

53	Denise T. Costa Veroneze	CEI Raio de Sol	250,00
54	Deonilde Salete Bombonatto	Escola Cachoeirinha	250,00
55	Diane Cristina Pissinin	Escola Rocha Pombo	250,00
56	Diego Fracaro Cavalheiro	Escola Antonio Cadorin	500,00
57	Dieine Andreia da Silva	Escola Jardim Primavera	250,00
58	Diogo Gasperin	Departamento de Esportes	500,00
59	Diolane Zampiva	Escola Rocha Pombo	250,00
60	Djeimianes Marques	Cei Vila Verde	375,00
61	Eiguel Roitmann Ribeiro	Educacao Administracao	700,00
62	Elaine Marcante	Escola Sao Joao Batista de La Salle	500,00
63	Eli T. Martinello dos Santos	Escola Rocha Pombo	250,00
64	Eliane Aparecida Rubel	Escola Uniao	500,00
65	Eliane Fatima Mitrut Paula	Escola Udir Cantu	500,00
66	Eliane Maria Brazzo	Departamento de Esportes	500,00
67	Eliane Palavicini Pereira	CEI Alvorada	500,00
68	Eliane Soares	CEI Raio de Sol	375,00
69	Elis Idalina K. Da Silva	Cei Tres Marias	375,00
70	Elisa Denardi	Escola Vila Isabel	250,00
71	Elisandra Carletto Gulski	Cei Vila Isabel	500,00
72	Elisangela Bach	Escola Santos Dumont	500,00
73	Elisangela dos Santos Peres	Cei Vila Isabel	375,00
74	Elizabet Dutra	Escola Juvenal Cardoso	500,00
75	Elizabeth Ferreira dos Santos	Escola Alvorada	500,00
76	Elizabeth T. Da C. Cavalheiro	Escola Juvenal Cardoso	500,00
77	Elizandra Czaikowski Guerro	Escola Genesis	500,00
78	Elizangela B. Da Silva Freitas	Cei Vila Verde	500,00
79	Eliziane Priscila Andolhe	CEI Menino Deus	375,00
80	Emanuela Dartora Cardozo	Escola Vila Isabel	500,00
81	Erminia Aparecida Bin	Escola Antonio Cadorin	350,00
82	Esli Aparecida Ferraz Hansel	Escola CAIC Planalto	500,00
83	Evandro Antonio de Souza	Escola Rocha Pombo	500,00
84	Eversom Sesinande	Escola Jardim Primavera	350,00
85	Fabiane Zanatta da Silva	CEI Pequeno Principe	500,00
86	Fabio Fernando Sabino	Escola Pequeno Principe	375,00
87	Fabricio Rogerio Buganca	Transporte Escolar	500,00
88	Felipe Bebici	Departamento de Esportes	500,00
89	Fernanda de Freitas Lopes	Cei Vila Verde	375,00
90	Fernanda Leticia Vigano	Escola Sao Cristovao	500,00
91	Franciane Cappelletto	Escola Gralha Azul	500,00
92	Franciele de F. De Oliveira	Cei Uniao	375,00
93	Francine Pinheiro Hasse	Cei Sao Miguel	375,00
94	Gaseliane C. P. Da Silva	Escola Maria Jurema Ceni	250,00
95	Genes Augusto Canofre da Silva	Centro de Artes	500,00
96	Geni Conceicao Rodrigues Porto	CEI Menino Deus	500,00
97	Geovani Felipe Francescon	Escola CAIC Planalto	500,00
98	Gilmar Redivo	Escola Sede Dom Carlos	500,00
99	Gilvane Lopes Pereira	CEI Crianca Feliz	375,00
100	Gionei Emanoel Ferreira Vilch	Transporte Escolar	500,00
101	Giovani Marcos Matielo	Escola CAIC Planalto	500,00
102	Gisele de Fatima Rosa	Escola Juvenal Cardoso	250,00
103	Glaucia Scapini	Centro de Artes	500,00
104	Glaziane Chagas de Souza	Escola Jose Fraron	250,00
105	Ivete Selzlein	Escola Udir Cantu	500,00
106	Ivone Favretto	Escola Rocha Pombo	500,00
107	Ivonete de Fatima de Jesus	Escola Gralha Azul	500,00
108	Janaina da Silva Vieira	Escola Genesis	500,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

109	Janaina Graicy Picolotto Zilli	CEI Mae Augusta Zanatta	500,00
110	Janaina Kaliski Bocchese	Escola Vila Verde	250,00
111	Janete Maria de Jezuz	Escola Genesis	350,00
112	Jaqueline Lalucha de Oliveira	Escola Udir Cantu	500,00
113	Jeferson da Silva Andrade	CEI Eliza Padoan	375,00
114	Joceane de Oliveira Lima	Escola Passo da Ilha	250,00
115	Josane Meurer	CEI Alvorada	375,00
116	Jose Luiz Trento	Escola Passo da Ilha	500,00
117	Josemar Fernandes	Escola Udir Cantu	250,00
118	Josene Padilha	CEI Eliza Padoan	500,00
119	Josiely Carla Badia	Escola Vila Isabel	250,00
120	Joslei Pagnoncelli	Escola Irma Dulce	250,00
121	Jovani Aparecida Eleoterio	Escola Uniao	350,00
122	Juliana Carneiro	Escola Uniao	250,00
123	Juliana de Souza	Escola Rocha Pombo	330,00
124	Juliane Terezinha de Souza	CEI Eliza Padoan	375,00
125	Jurema Gabert	Escola CAIC Planalto	500,00
126	Karina de Souza da Silva	Cei Toca do Coelho	500,00
127	Karla R. De Oliveira Santos	Escola Sao Cristovao	250,00
128	Kathieli Bonetti	Cei Udir Cantu	500,00
129	Katiane Miotto	Escola Olavo Bilac	500,00
130	Katiucia Leire Bernardi	Cei Vila Verde	375,00
131	Kelley Cristina Simionatto	CEI Pequeno Principe	500,00
132	Kerly Litzy Richardi	Predio Celinauta	500,00
133	Laila Polo	Escola Olavo Bilac	250,00
134	Lais Fernanda Bortolotto	Escola Udir Cantu	500,00
135	Leandro Matzenbacher Dourado	Centro de Artes	250,00
136	Leona Correa Baptista	Escola CAIC Planalto	250,00
137	Leonardo Marinho do Nascimento	UFPR	450,00
138	Lidiane Batista Kaminski	CEI Raio de Sol	375,00
139	Lidiane Dalmolin de Mello	Cei Sao Miguel	375,00
140	Ligia B. Suldofski Trindade	Cei Sao Miguel	375,00
141	Ligia Viviane Grosso	CEI Menino Deus	500,00
142	Lilian Tatiane Feltraco	Escola Jose Fraron	500,00
143	Lindamara Lourenco Vasconcelos	Cei Udir Cantu	165,00
144	Lisiele A. Marchetti Vargas	Cei Uniao	375,00
145	Loreni de Oliveira	Cei Sao Miguel	250,00
146	Luciane Aparecida Tesser	CEI Madre Paulina	250,00
147	Luciane Bertelli	Escola Antonio Cadorin	500,00
148	Luciane do Amaral da Costa	Escola Alvorada	500,00
149	Luciane Roldo	CEI Crianca Feliz	330,00
150	Luis Eduardo Berlanda Andolhe	Departamento de Esportes	500,00
151	Lyllian Vignaga Mackieviez	Casa Familiar Rural	500,00
152	Marcia Aparecida Porto	CEI Jose Fraron	500,00
153	Marcia Dallo Albani	Escola Irma Dulce	250,00
154	Marciele Flaviane Rodrigues	CEI Mae Augusta Zanatta	375,00
155	Marcos Ivan Pomcio de Oliveira	Teatro e Biblioteca Municipal	700,00
156	Margarete Pinheiro Dias	Escola Vila Isabel	500,00
157	Maria Celeste Vieira	Escola Santos Dumont	500,00
158	Maria Ildenis Glemboski	Escola Udir Cantu	350,00
159	Maria Ines Keske Kulpel	Escola Jose Fraron	250,00
160	Maria Inez Lerner	Escola Passo da Ilha	500,00
161	Maria Z. Da Silva Guimaraes	Escola Passo da Ilha	250,00
162	Marilei T. Borges de Carvalho	Escola Antonio Cadorin	250,00
163	Marilene Maria Pilonetto	Cei Tres Marias	500,00
164	Marina Miniuk	Escola Sao Cristovao	250,00

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

165	Marina Reis dos Santos	Cei Uniao	500,00
166	Marines Martins Ferrari	Escola Gralha Azul	500,00
167	Mariones Dallagnol Krassota	Escola Antonio Cadorin	500,00
168	Marisangela Giusti	CEI Crianca Feliz	500,00
169	Maristela Perin	CEI Alvorada	500,00
170	Marivete Furlaneto	Escola Sede Dom Carlos	330,00
171	Marlize Rufatto	Escola Irma Dulce	500,00
172	Marlize Veigas	CEI Madre Paulina	500,00
173	Mary de Fatima Soares	CEI Mae Augusta Zanatta	500,00
174	Michel Lino Viero	Departamento de Esportes	500,00
175	Michele Prestes Gonzaga Dutra	CEI Menino Deus	500,00
176	Naira T. Cassanelli de Miranda	Cei Toca do Coelho	500,00
177	Nathanielli Pasquali	CEI Sao Joao	500,00
178	Neila Tatiane Gomes	Escola Maria Jurema Ceni	500,00
179	Nelson Luiz da Luz Junior	Centro de Artes	500,00
180	Odete T. C. Lemes dos Santos	Escola Sao Luiz	250,00
181	Onice Silva Leite	Cei Vila Verde	500,00
182	Poliana dos Santos	Escola Alvorada	500,00
183	Polyana Pessoa	Departamento de Esportes	500,00
184	Rafael Osorski Pedrolli	Escola Genesis	500,00
185	Rafaela Proencio	Centro de Artes	375,00
186	Raquel da Trindade	Escola Udir Cantu	175,00
187	Raquel Fatima Tramuntin	CEI Crianca Feliz	500,00
188	Raquel Picinin	Escola CAIC Planalto	250,00
189	Raquel Simon Bubolz	Escola Rocha Pombo	500,00
190	Regiane Zanotto	Departamento de Esportes	500,00
191	Rejane A. Batista da Silva	Escola Passo da Ilha	250,00
192	Renata Eloiza Dutra dos Santos	CEI Raio de Sol	500,00
193	Ricardo Alessandro Redivo	Departamento de Esportes	400,00
194	Rodrigo Martins dos Santos	Escola CAIC Planalto	500,00
195	Romulo Menegas	Escola Airton Senna	500,00
196	Rosana de Fatima Ecker	CEI Pequeno Principe	500,00
197	Rosane Grando	Escola Rocha Pombo	250,00
198	Rosangela Duarte Novachaelley	Escola Sao Cristovao	500,00
199	Rosangela Hoffmann	CEI Alvorada	247,50
200	Rosangela M. Padilha de Abreu	Escola CAIC Planalto	500,00
201	Rose Graziele Lisboa	Escola Uniao	500,00
202	Roseli de Lurdes Zanella	Escola CAIC Planalto	375,00
203	Roseli de Mello	CEI Sao Joao	330,00
204	Roseli Ribeiro de Jesus	CEI Adele Fumagali Guerra	500,00
205	Rosemari Bez Gorio	Escola Sao Cristovao	500,00
206	Rosenea Aparecida Silva	Escola Irma Dulce	500,00
207	Rosilei Pacheco de Almeida	CEI Adele Fumagali Guerra	375,00
208	Rozelei de Fatima Trizotto	Escola Genesis	250,00
209	Sabrina Bortolotto	Escola Udir Cantu	500,00
210	Salete Marafon Rodrigues	CEI Eliza Padoan	350,00
211	Salete Vega Gnoatto	Escola Alvorada	500,00
212	Samantha Baldissera	Escola Vila Isabel	250,00
213	Sandra Mara Dal Bem	Escola Jose Fraron	350,00
214	Sandra Maria Patriarca Pereira	Cei Vila Isabel	250,00
215	Sandra Maria Vieira dos Santos	Escola Jardim Primavera	500,00
216	Sandra Souza de Oliveira	Escola Udir Cantu	330,00
217	Sandro Luiz Zanatta da Silva	Departamento de Esportes	250,00
218	Sebastiana Alves de Olivera	CEI Madre Paulina	165,00
219	Seres M. Bondervalli Corteler	Escola Santos Dumont	250,00
220	Silvana Antunes Ribeiro	CEI Alvorada	375,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

221	Silvana Araujo Lopes	Escola Genesis	250,00
222	Silvana Gomes	Escola Udir Cantu	250,00
223	Simone C. Palavicini Pereira	CEI Menino Deus	250,00
224	Simone Dela Justina	Cei Uniao	500,00
225	Simone Wosnes	Escola Juvenal Cardoso	500,00
226	Sirlei Toldo	Escola Passo da Ilha	250,00
227	Sonia Maria Balbinotti	CEI Estacao Crianca	500,00
228	Soraia Irrigaray Zapata	Escola Jardim Primavera	250,00
229	Suzana Delfino	Escola Sao Cristovao	250,00
230	Suzana Lucia Pin	CEI Mae Augusta Zanatta	500,00
231	Suzana Pinheiro da Silva	Escola Uniao	330,00
232	Tamara Silveira	Cei Vila Verde	500,00
233	Tatiana da Silveira Batista	Escola Udir Cantu	350,00
234	Tatiana Pereira de Lima	Escola Sao Luiz	250,00
235	Thallita Bonim Paglarini	Centro de Artes	500,00
236	Vanessa Alessandra Correa	CEI Alvorada	500,00
237	Vanessa Cachone dos Santos	Escola Olavo Bilac	500,00
238	Vera L. T. Dalla Vechia Cantu	CEI Madre Paulina	250,00
239	Vivian L. Dalla Costa Santos	Escola Alvorada	500,00
240	Viviane Vigano	Departamento de Esportes	500,00
241	Vladimir Nuncio	Merenda Escolar	350,00
242	Wanderleia Viniarski	Escola Udir Cantu	500,00

Solange B. A. M. de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 002/2005

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 121/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Pato Branco.

Referido Crédito Suplementar, busca acrescer à dotação orçamentária da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer destinada a cobrir despesas com o pagamento de estagiários.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

O crédito em questão, origina-se da anulação de valores relativos à compra de imóveis e a compra de material permanente.

Assim, do ponto de vista orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 28 de agosto de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

Protocolo Geral -29-Ago-2007-17:53-000040-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

O vereador abaixo subscrito, **Cilmar Francisco Pastorello - PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na condição de relator da Comissão de Orçamento e Finanças para o **Projeto de Lei nº 121/2007**, que autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), requer seja oficiado ao **Executivo Municipal** solicitando informar esta Casa de Leis o que segue:

- Número de estagiários da Secretaria Municipal de Educação.
- Local onde os mesmos estão lotados.
- Vencimento de cada um dos estagiários.

A solicitação se faz para que possamos dar continuidade a análise da matéria e posteriormente emitirmos o parecer.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 30 de agosto de 2007.

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador - PR

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 121/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 121/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Crédito Suplementar aberto dará reforço à dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2007 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para manutenção do Ensino Fundamental e conforme a mensagem será utilizada para pagamento de estagiários.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P.FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; **estagiários,** monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme informações da contadoria da Prefeitura Municipal, as dotações orçamentárias que servirão para cobertura da dotação suplementada possuem os seguintes saldos orçamentários:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches	Fonte		
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	200.000,00
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1104	R$	397.600,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.306.0022.2.028.000	Alimentacao Escolar					391.500,00
	Manter alimentacao escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes publicas de ensino estadual e municipal, conforme determina a Legislacao Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Fiscal	31110	261.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Fiscal	31121	130.500,00	
12.361.0022.1.010.000	Construcao, Ampliacao, Conservacao de Unidades Escolares e Creches					800.000,00
	Construir, ampliar e conservar unidades escolares do ensino pre-escolar, fundamental e especial, equipando-as com moveis, materiais pedagogicos, biblioteca, videoteca, areas de lazer e recreacao, incluindo a conservacao de ginasios e quadras de esportes para oferecer melhores condicoes aos alunos bem como concluir e equipar a Usina do Conhecimento; adquirir terreno para construcao de creches, construir conservar e manter creches municipais.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	253	Fiscal	01104	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254	Fiscal	01104	100.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	255	Fiscal	01104	200.000,00	
12.361.0022.2.029.000	Atividades do Departamento Administrativo					68.000,00
	Coordenar, orientar e supervisionar os servicos administrativos necessarios ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a politica municipal de educacao atendendo escolas e alunos de ensino regular, supletivo de 1a a 4a serie do ensino fundamental, educacao infantil e especial.					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	259	Fiscal	01103	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	Fiscal	01103	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	261	Fiscal	01103	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	262	Fiscal	01103	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263	Fiscal	01103	20.000,00	
12.361.0022.2.030.000	Manutencao do Ensino Fundamental					3.513.400,00
	Manter o Ensino Fundamental em tempo integral as criancas da Pre - Escola, 1a a 4a series; aquisicao de acervo para biblioteca, mobiliario, equipamentos de informatica e multimidia, materiais pedagogico, esportivos e recretativos; fornecer material escolar a alunos carentes; capacitar os profissionais do ensino; promover cursos e eventos; visando a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem e ainda construir abrigo para estudantes da zona rural.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	264	Fiscal	01103	540.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	265	Fiscal	01103	113.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	266	Fiscal	01103	20.000,00	

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	267	Fiscal	01000	24.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	268	Fiscal	31118	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	269	Fiscal	01103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270	Fiscal	01103	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271	Fiscal	01104	370.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	272	Fiscal	01104	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	273	Fiscal	01103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	274	Fiscal	01103	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	275	Fiscal	01104	700.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	276	Fiscal	01103	240.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	277	Fiscal	01104	800.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	278	Fiscal	01104	420.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	Fiscal	01104	150.000,00	
12 1.0022.2.031.000	Operacionalizacao do Transporte Escolar					1.409.000,00
	Adquirir e manter veiculos para o transporte escolar para alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	280	Fiscal	01103	220.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	281	Fiscal	01103	46.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	282	Fiscal	01103	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	283	Fiscal	01103	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	Fiscal	01104	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	286	Fiscal	01103	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	295	Fiscal	01107	380.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	294	Fiscal	31123	36.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	288	Fiscal	01104	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	290	Fiscal	01104	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	Fiscal	01104	400.000,00	
12.361.0022.2.079.000	Manter Programa de Hortas Comunitarias nas Escolas e Creches					30.000,00
	Manter Programa de Hortas Comunitarias nas Escolas e Creches					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Fiscal	01103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	219	Fiscal	01103	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	999.400,00	0,00	3.842.500,00	1.370.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	999.400,00	0,00	3.842.500,00	1.370.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	800.000,00	5.411.900,00	0,00	4.841.900,00	1.370.000,00	6.211.900,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	800.000,00	5.411.900,00	0,00	4.841.900,00	1.370.000,00	6.211.900,00

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral 23-Ago-2007-18:03-000906-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 125/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para pagamento de estagiários da Educação em Tempo Integral.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 121/2007

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1104	R$	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1104	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PLANO DE AÇÃO A SER APRESENTADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL –

Objetivo Geral : Viabilizar o pagamento das bolsas auxílio ao estagiários que atuam nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;

Justificativa-

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolveu no ano de 2007 ações educacionais que obrigatoriamente a levaram a aumentar o número de estagiários. Entre as causas que levaram ao aumento de estagiários devemos considerar:

1°- Implantação de tempo Integral em quase todas as Escola Municipais,
2° - Aumento do número de crianças atendidas pelos Centros de Educação Infantil, com atendimento pedagógico conforme as exigências da lei;
3°- Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos ;
4°- Criação da Escola de artes ;
5° - Exoneração, a pedido, de um grande número de docentes e funcionários, que deixaram a Prefeitura Municipal e assumiram cargos na Educação Estadual;
6°- Aumento significativo no número de turmas na Educação de Jovens de Adultos- EJA (12 turmas)

Remanejamento de Recursos do Orçamento- Necessidade : R$400.000,00

Plano de Ação para redução significativa no número de estagiários para 2008

1° - **Chamar ainda em 2007 os professores aprovados no concurso , conforme número de vagas já abertas em edital;**

2° - **Solicitar ao Legislativo Municipal a abertura de mais vagas para docentes, a serem contratados em 2008, sempre lembrando que a Prefeitura Municipal deve se adequar ao que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal-**

3°- **Adequação de Cargos em Comissão , adequando a folha de pagamento à Lei de Responsabilidade Fiscal-**

Solange B. A. M. de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 002/2005

Recebido
21.08.07